



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 491/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 14 de maio de 2021.

Referente: **Requerimento nº 083/2021**
3ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1304/2021

DATA
19/05/2021

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 083/2021**, de autoria do Nobre Vereador Edivilson Leme Mendes e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando nº 0830/2021**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Fiscalização

Cajamar, 12 de maio de 2021.

Memorando Nº 0830/2021.

A Secretaria Municipal de Governo


Ao Departamento Técnico Legislativo

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

Referente: 513/2021 – DTL/SMG

Assunto: Requerimento 083/2021

13 MAI 2021


Recebido Por 17h01
Horas

Prezada Senhora,

Em resposta ao requerido, considerando-se que o teor que menciona a legislação citada, cabe-nos preliminarmente informar que a Lei Municipal Complementar nº 071 de 22 de dezembro de 2005 foi integralmente revogada e substituída pela Lei Complementar nº 183 de dezembro de 2019, que em seus artigos 12 ao 16 discorre sobre a matéria em questão.

E finalmente informamos que como prerrogativa do Departamento de Fiscalização e norteado pelos princípios explícitos na Constituição Federal: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pelo o princípio da boa administração, isonomia, do interesse público, da proporcionalidade, da finalidade, da motivação, entre tantos outros, temos agido com rigor para o cumprimento da legislação vigente, fiscalizando e aplicando quando necessário medidas administrativas tais como, notificações e embargos.

Colocamo-nos à disposição para dúvidas que se revelem necessárias.

Sendo o que nos cumpre, subscrevemo-nos.


José Augusto Camargo Junior
Fiscal de Obras – RE 14.912
CRT-SP 27045677863


Evanderson Carlos da Silva
Gestor de Departamento de Fiscalização



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 083 / 2021

Requeremos dentro das normas regimentais desta Casa, após deliberação do duto plenário, que o governo Municipal através das secretarias competentes, intensifique a fiscalização, para que seja aplicado na integridade o art.16 da lei federal nº 5194/66 e o artigo 16 da lei municipal nº 071/05, que trazem a obrigatoriedade do poder público e a iniciativa privada de afixar placas informativas durante a realização de obras dentro das divisas municipais com as seguintes informações:


- Nome do profissional
- Título profissional
- Nº de registro no Crea
- Atividade(s) pela(s) qual(is) é responsável técnico
- Nome da empresa que representa (se houver)
- Número da(s) ART(s) correspondente(s)
- Dados para contato
- Valor total da obra
- Data de início
- Data prevista para o termino
- Número do convenio federal ou estadual (se houver)

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente requerimento, considerando que os vereadores desta Casa de Leis, são frequentemente questionados pelos munícipes sobre as obras que estão acontecendo em diversos pontos de nossa cidade e sem nenhuma identificação.

A placa de obra tem o objetivo de mostrar para a sociedade que os serviços realizados naquele local possuem responsáveis técnicos/profissionais legalmente habilitados. Além de ser um mecanismo de valorização e transparência do poder público junto a sociedade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de março 2021.


EDILSON DE MENEZES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 3ª sessão Ordinária
com 13 (Três) votos favoráveis
e 01 (um) voto contrário
em 10/03/2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
421/2021

DATA
08/03/2021

USUÁRIO